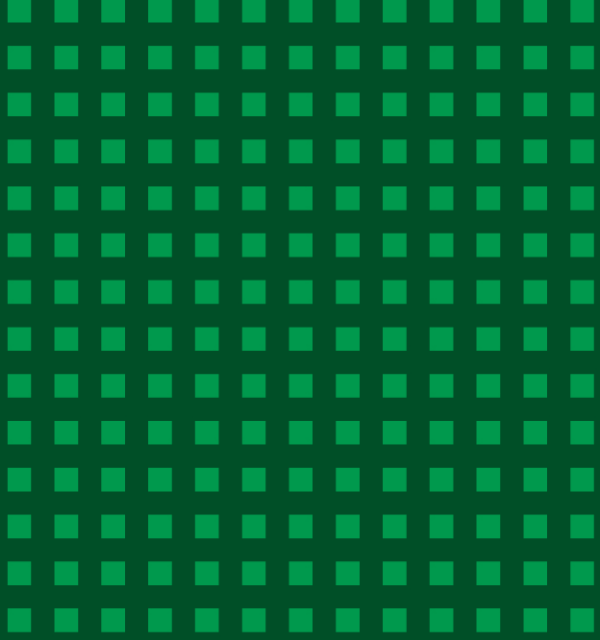


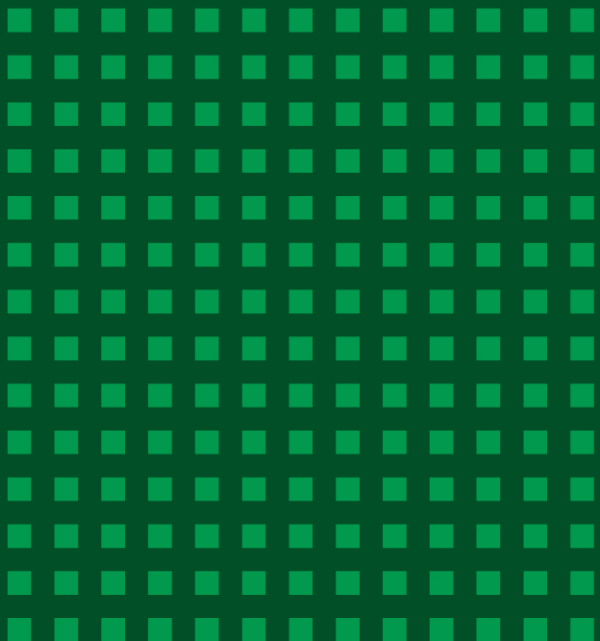


PROGRAMA
CORPORATIVO
DE
INTEGRIDADE

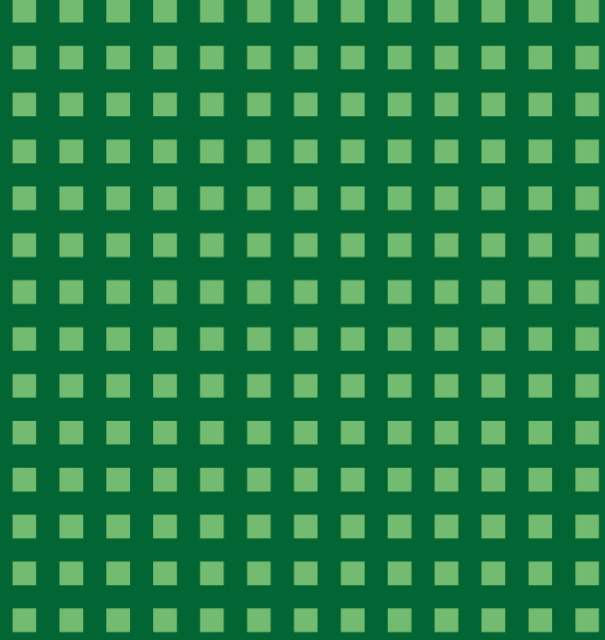




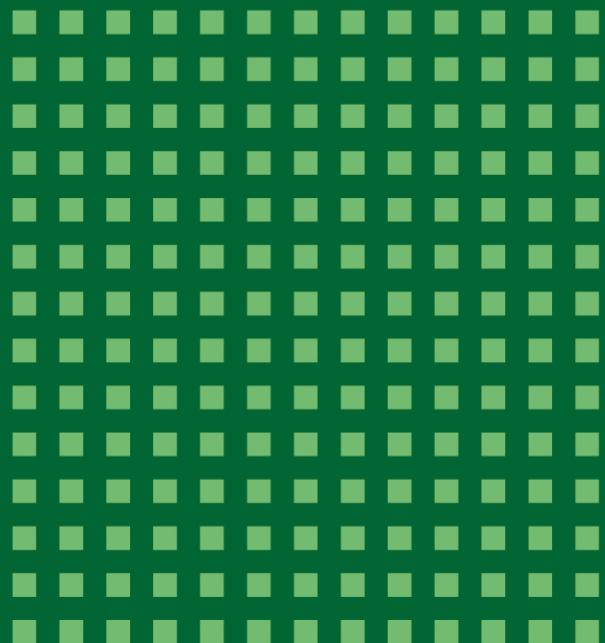
ÍNDICE



1 - Introdução.....	05
2 - Compromisso.....	07
3 - Público Alvo	07
4 - Objetivos.....	09
5 - Estrutura do Programa.....	11
5.1 - Comprometimento e apoio da Alta Administração.....	11
5.1.1 - Instância responsável pelo Programa	11
5.1.2 - Conselho de Administração	11
5.1.3 - Comitê de Auditoria Estatutário	11
5.1.4 - Auditoria Interna	11
5.1.5 - Ouvidoria.....	12
5.1.6 Administradores e Gestores	12
5.2 - Gestão de Riscos.....	12
5.3 - Regras e Instrumentos.....	12
5.3.1 - Registros e controles contábeis	13
5.3.2 - Controle Interno.....	13
5.3.3 - Código de Conduta e Integridade.....	14
5.3.4 - Comitê de Ética	14
5.3.5 - Canal de Denúncia	14
5.3.6 - Medidas disciplinares	14
5.3.7 - Cortesias, convites e hospitalidades.....	14
5.3.8 - Segurança da Informação	15
5.3.9 - Doações e patrocínios	15
5.3.10 - Licitações.....	15
5.4 - Comunicação e Treinamento	15
6 - Monitoramento do Programa	17



INTRODUÇÃO



1

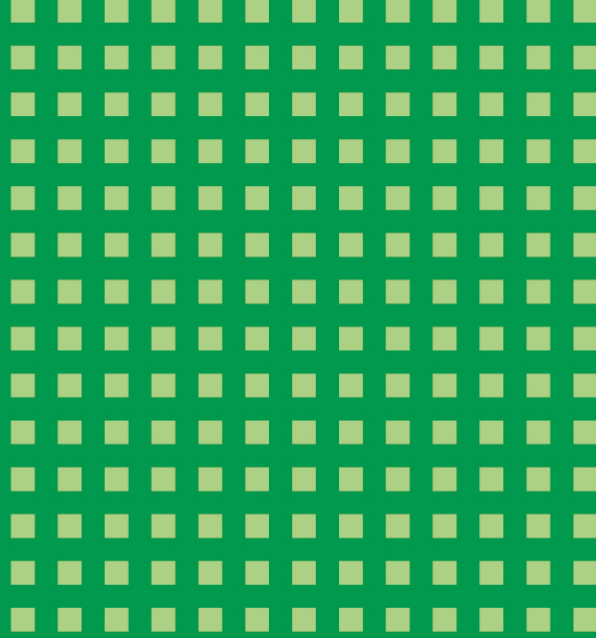
Com o advento da Lei federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada pelo Decreto federal nº 8.420/2015, da Lei federal 8.429/1992 (Improbidade Administrativa) e a Lei federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), os programas de integridade ganharam fundamental importância para as empresas brasileiras e constituem um avanço direcionado à ética e transparência nas relações negociais entre a Administração Pública e o setor privado.

O Programa de Integridade (Programa) da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp) reúne os instrumentos utilizados na prevenção, detecção e combate à corrupção, evidenciando o comprometimento da empresa com o combate e a rejeição à corrupção em todas as suas formas, em especial, no tocante à adoção de políticas de integridade, com procedimentos definidos de forma a prevenir o envolvimento da instituição, empregados, dirigentes e terceiros em atos lesivos contra a administração pública.

O Programa visa assegurar a conformidade ao Código de Conduta e Integridade (Código) e aos valores da Prodesp, preservando o atendimento ao interesse público.

29/03/2018

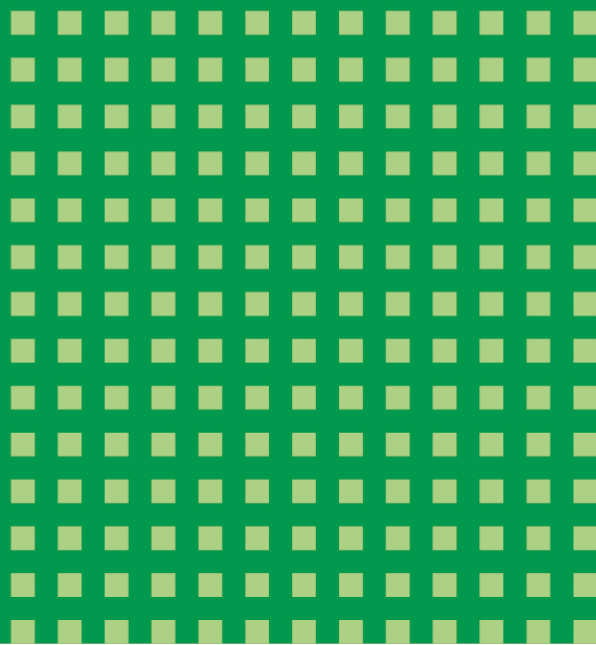
Conselho de Administração



COMPROMISSO

E

PÚBLICO ALVO



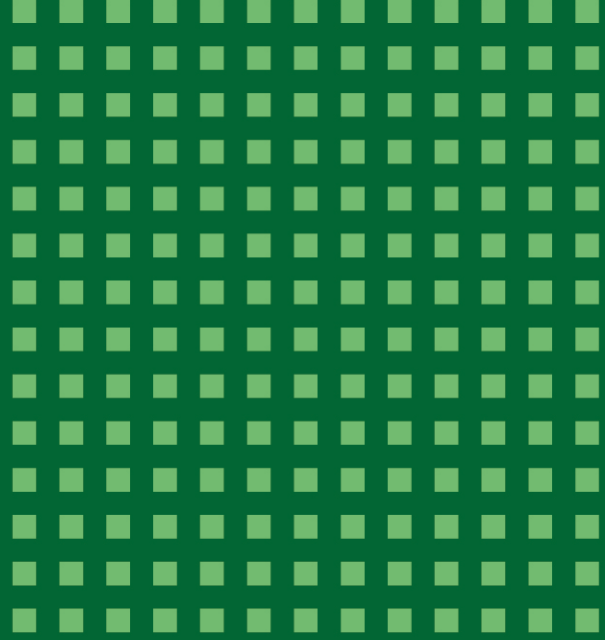
2

A Prodesp tem o compromisso com a defesa contínua dos seus valores éticos e organizacionais, base da cultura corporativa, que está direcionada para a probidade, ética, integridade corporativa, aumento da eficiência e da produtividade, proteção do interesse público e promoção do bem comum.

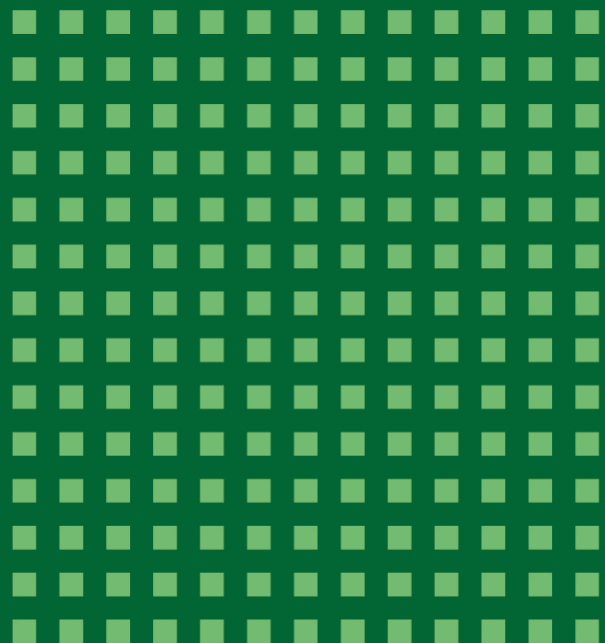
Comprometida com as leis, regulamentos, normas e diretrizes aplicáveis à sua área de atuação, a Prodesp não admite atos de corrupção ou fraude, sob qualquer condição ou forma, postura que se acentua com a implementação efetiva do Programa.

3

O Programa abrange os administradores da empresa, conselheiros fiscais, comitês, empregados, estagiários e jovens aprendizes, bem como interações que a Prodesp mantenha com clientes, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e demais partes interessadas.



OBJETIVOS



4

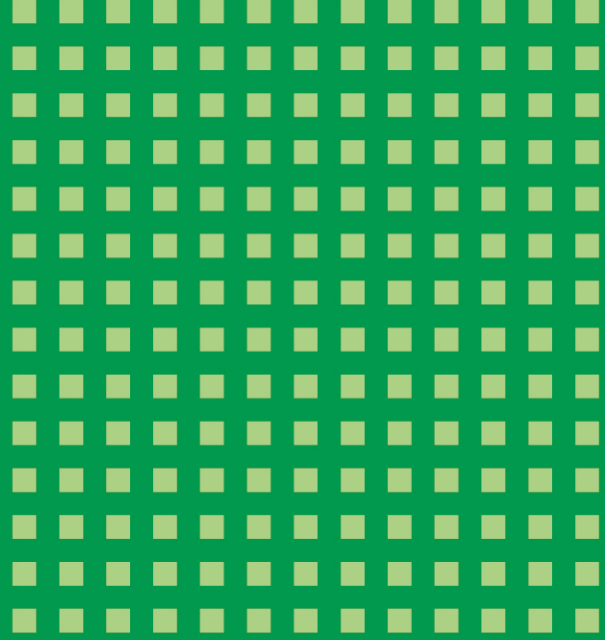
O Programa permite que vários instrumentos interdependentes de gestão e controle passem a ser vistos em conjunto, possibilitando abordagem e utilização sistêmicas e integradas, visando alcançar a sua máxima eficiência e eficácia.

O Programa tem como objetivos principais:

I - consolidar as políticas e ações conduzidas por diversas unidades da estrutura organizacional da Empresa, em consonância com as respectivas atribuições, para pautar a conduta do público alvo, evidenciando o compromisso da instituição para a disseminação de boas práticas de gestão e a constante promoção de um ambiente corporativo transparente e ético;

II - adotar as políticas, normas e procedimentos voltados para a prevenção, monitoramento, detecção e resposta em relação aos atos lesivos previstos na legislação, que têm como foco coibir conduta inapropriada do público alvo, permeando todas as áreas da Empresa;

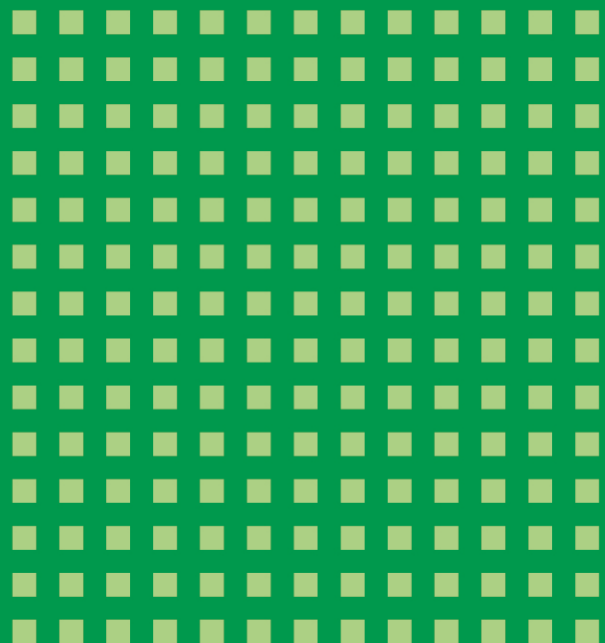
III - incentivar a denúncia de irregularidades e a observância e aplicação efetiva do Código.



ESTRUTURA

DO

PROGRAMA



5

O Programa é estruturado levando em consideração as diretrizes da Controladoria Geral da União destinadas às Empresas Estatais.

5.1 Comprometimento e apoio da Alta Administração

A Alta Administração adere ao compromisso com a efetividade do Programa em prol de uma cultura corporativa ética e de respeito às leis para a aplicação dos princípios de integridade em discursos, treinamentos, reuniões e projetos desenvolvidos pela empresa.

5.1.1 Instância responsável pelo Programa

A gestão do Programa é da Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno. A área é vinculada e liderada pelo Diretor-Presidente e deverá dispor de mecanismos que assegurem a atuação independente e imparcial de suas atribuições funcionais.

A Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno conta com o apoio operacional da Auditoria Interna e mantém interlocução direta com o Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria Estatutário.

5.1.2 Conselho de Administração

O monitoramento sobre a prática de governança corporativa, envolvendo inclusive o Programa, é de responsabilidade do Conselho de Administração.

5.1.3 Comitê de Auditoria Estatutário

A avaliação periódica sobre a aderência das práticas empresariais ao Código, incluindo o comprometimento dos administradores com a difusão do Programa e a valorização do comportamento ético, é atribuição do Comitê de Auditoria Estatutário.

5.1.4 – Auditoria Interna

A atuação da Auditoria Interna tem como foco aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras, assim como atender ao Decreto nº 57.500/2011, atuando de forma colaborativa o Sistema Estadual de Controladoria.

5.1.5 Ouvidoria

O direito do cidadão à informação, à qualidade e ao controle adequado dos serviços oferecidos pela Prodesp, envolvendo, inclusive, o Poupatempo é assegurado pela Ouvidoria, conforme determinado na Lei de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público do Estado (Lei nº 10.294/1999), por meio da disponibilização de informações e pelo tratamento, intermediação e resposta às manifestações recebidas.

A Ouvidoria atua de forma independente e autônoma, estabelecendo um canal direto de comunicação com o cidadão, clientes, fornecedores e funcionários.

5.1.6 Administradores e Gestores

O compromisso da Alta Administração com a criação de uma cultura de ética e integridade se manifesta por meio das seguintes práticas:

- I – conhecer e seguir as diretrizes do Código e deste Programa;
- II – disseminar seus princípios e diretrizes e estimular as atitudes e comportamentos esperados;
- III – participar dos treinamentos de integridade e ética disponibilizados;
- IV – aderir ao Programa, atestando seu conhecimento e concordância com o seu conteúdo.

5.2 Gestão de Riscos

A Prodesp dispõe de um processo de Gestão de Riscos focado em riscos operacionais e baseado nas melhores práticas de mercado, como o COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, que oferece ferramentas para aprimorar o controle das atividades empresariais e a ISO 31000 - Gestão de Riscos.

Para atender um dos requisitos obrigatórios da certificação ISO 27001 - Segurança da Informação, a Prodesp desenvolveu uma metodologia própria com o objetivo de mapear, medir e avaliar os riscos, além de monitorar as ações e prazos de mitigação de eventos que possam trazer ameaças, incluindo fraude e corrupção.

5.3 Regras e Instrumentos

Medidas institucionais que compreendem a elaboração e atualização das diretrizes de integridade e ética da PRODESP, a fim de que estejam em conformidade com o Código, a legislação aplicável e com boas práticas de mercado.

Os regimentos, políticas, normas e procedimentos relacionados ao Programa encontram-se disponibilizados no site www.prodesp.sp.gov.br e no Portal Corporativo (Intranet) da Empresa.

A Prodesp conta com certificações ISO com o intuito de profissionalizar e promover seus processos e sistemas de gestão da qualidade (ISO 9001:2015), gestão da segurança da informação (ISO 27001:2013), gestão de serviços de TI (ISO 20000-1:2011) e gestão ambiental (ISO 14001:2015), bem como com instrumentos que permitem o aprimoramento da prestação de serviço ao cidadão.

Com base na norma internacional PAS 99:2006, a Prodesp consolidou e integrou os quatro sistemas de gestão em um único, denominado Sistema Integrado de Gestão de TI, que tem na sua Política Integrada de Gestão de TI, auditada por organismo certificador independente, as seguintes diretrizes:

- atender ao cliente buscando a melhoria contínua e capacitando o empregado para a estratégia da organização;
- proteger a informação da organização na sua disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade;
- controlar o ambiente da produção, garantindo a qualidade do ciclo de vida dos serviços prestados ao cliente dentro dos prazos acordados;
- contribuir para o desenvolvimento sustentável com responsabilidade social, redução do consumo de recursos e da emissão de poluentes.

5.3.1 Registros e Controles Contábeis

A Gerência Financeira (AGF), por meio da Coordenadoria de Contabilidade e Fiscal (GFC), é responsável por editar normas, manuais e gerenciar sistemas de informação, equipe e consultorias especializadas contratadas, que em conjunto com os órgãos fiscalizadores integram o controle contábil da Prodesp, com o objetivo de proteger o patrimônio e garantir a qualidade e a integridade dos registros contábeis que compõem as Demonstrações Financeiras.

Os registros contábeis são administrados em um sistema integrado de gestão empresarial (ERP Oracle), por meio do módulo GL (General Ledger - Contabilidade Geral), além de sistemas de controle de bens patrimoniais (Sispro) e fiscal (Synchro), os quais anualmente são auditados por empresa de auditoria independente. Os registros são tratados por uma equipe própria de profissionais, com apoio de consultorias externas que emitem pareceres para determinados procedimentos ou entendimentos legislativos. Todos possuem rotinas estruturadas em normas e manuais de procedimentos, que são testados por meio de auditorias anuais, envolvendo os seguintes órgãos: (i) Secretaria da Fazenda; (ii) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; (iii) Auditoria Independente registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com supervisão da Auditoria Interna, Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal.

5.3.2 Controle Interno

O controle interno na Empresa, nos termos da Lei das Estatais, encontra-se sob responsabilidade da Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno, com apoio operacional da Auditoria Interna.

As atividades são exercidas respeitando os dispositivos constitucionais, a legislação e a regulamentação pertinentes.

As auditorias do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria da Fazenda e da Corregedoria Geral de Administração do Estado incorporam nova demanda exigindo a emissão do Relatório de Controle Interno no âmbito das empresas estatais, que abrange toda e qualquer atividade que possa vir a causar danos ao erário público ou desvios de conduta detectados por meio de sindicâncias, que também têm por objetivo apontar as devidas responsabilidades.

5.3.3 Código de Conduta e Integridade

O Conselho de Administração da Prodesp aprovou o Código de Conduta e Integridade, elaborado nos termos da Lei federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), em substituição ao Código de Ética e Conduta Empresarial.

O Código estabelece princípios, diretrizes e compromissos da empresa, além de condutas comportamentais esperadas e vedadas aos empregados, administradores, conselheiros fiscais, comitês, estagiários, jovens aprendizes, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, bem como destaca a instituição do Comitê de Ética, a Política de Consequências para violações ao Código e a criação do Canal de Denúncias.

5.3.4 Comitê de Ética

A criação do Comitê de Ética (Comitê) foi aprovada pela Diretoria Executiva e sua função é receber denúncias, apurar preliminarmente e propor investigação, observada a Norma de Sindicância da Prodesp, bem como avaliar e julgar violações ao Código.

O Comitê é composto por quatro empregados: dois designados pela Diretoria Executiva e os responsáveis pela Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno e pela Ouvidoria, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

5.3.5 Canal de Denúncia

O Canal de Denúncias é aberto ao público em geral e recebe denúncias sobre práticas de corrupção, fraude, atos ilícitos e irregularidades que prejudiquem o patrimônio e a reputação da empresa, incluindo as infrações ao Código de Conduta e Integridade da Prodesp.

As denúncias podem ser encaminhadas eletronicamente por meio do site corporativo da empresa, www.prodesp.sp.gov.br, opção canal de denúncias, ou, ainda, presencialmente na Ouvidoria.

As comunicações recebidas serão respondidas com base em análises técnicas e condutas estabelecidas pelo Código e pela legislação aplicável com tempestividade, independência, imparcialidade e confidencialidade, mantendo-se o registro das situações identificadas, apurações e decisões adotadas.

Os denunciantes gozam de mecanismos de proteção como, por exemplo, o direito ao anonimato, confidencialidade e proibição à retaliação.

5.3.6 Medidas disciplinares

Administradores e colaboradores que violarem os termos do Programa estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Código e em normas internas da Empresa.

5.3.7 Cortesias, convites e hospitalidades

A interpretação sobre cortesias, convites e hospitalidades deve ser feita em harmonia com o Código e demais políticas, normas e procedimentos da Empresa.

5.3.8 – Segurança da Informação

Toda a informação de propriedade da Prodesp ou de seus clientes deve ser protegida e gerenciada adequadamente, preservando-se sua Disponibilidade, Integridade, Confidencialidade e Autenticidade dentro dos regulamentos e requisitos legais.

5.3.9 Doações e patrocínios

Conforme legislação vigente no Brasil, são vedadas doações por Empresas em favor de partidos políticos ou de qualquer espécie para comitê financeiro ou candidatos a cargos políticos.

A Prodesp realiza doações e patrocínios para projetos que possuem como contrapartida benefícios fiscais, respeitando o Decreto nº 61.700/2015, que contempla projetos culturais (Lei Rouanet), projetos de apoio ao combate a oncologia e melhorias com o bem estar de Pessoas com deficiência (Pronon e Pronas PcD), projetos de incentivo ao esporte (Desporto), projetos de apoio ao bem estar da criança e adolescente, bem como dos idosos (Condeca e CEI).

Quanto às questões que envolvem o tema da sustentabilidade, a Empresa é signatária do Pacto Global da ONU e adotou a metodologia Global Reporting Initiative - GRI, com medições por meio de indicadores econômicos, sociais e ambientais.

5.3.10 Licitações

Nos termos da Lei federal nº 12.846/2013, artigo 5º, e da Lei federal nº 13.303/2016, artigos 28 a 84, fica vedada qualquer conduta tendente a:

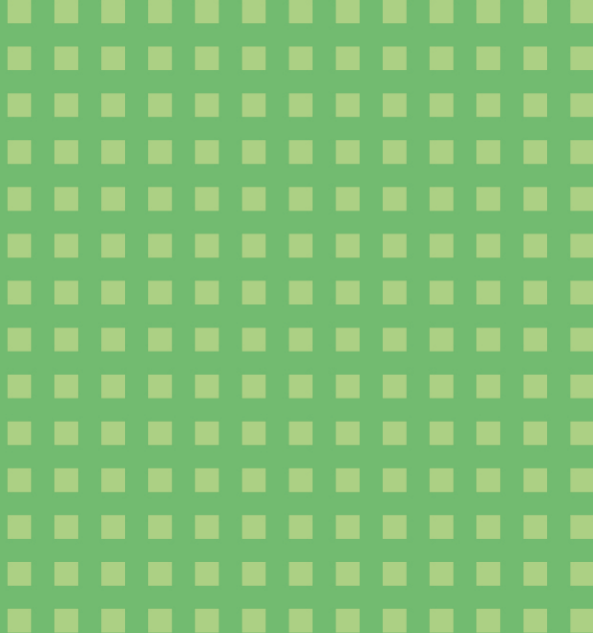
- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

5.4 Comunicação e Treinamento

As ações de comunicação e treinamento tem o propósito de disseminar o Programa e contribuir para que administradores e colaboradores:

- aprofundem o conhecimento das diretrizes de integridade e ética, bem como de sua aplicação aos negócios e à gestão de processos e de pessoas;
- estejam capacitados para identificar, prevenir e resolver dilemas éticos, conflitos de interesses, conflitos interpessoais e desvios de conduta inerentes às suas atividades diárias;
- conheçam os canais de denúncia e de resolução de dúvidas.

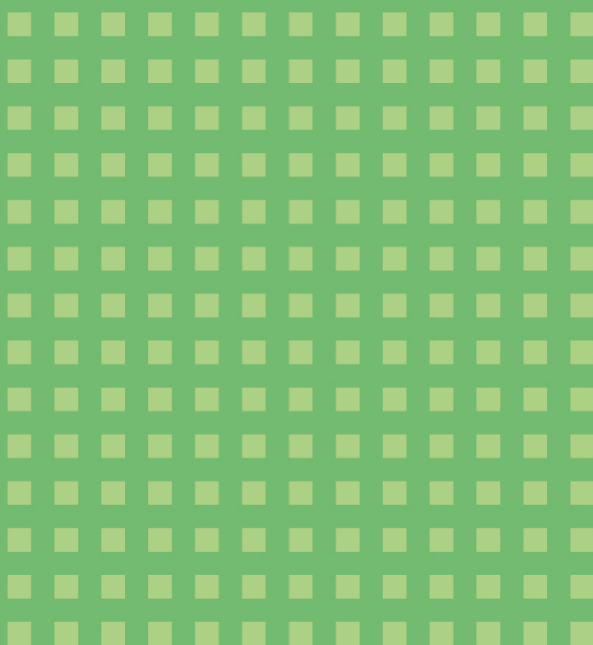
A Prodesp adota práticas de educação à distância e presencial, com campanhas de conscientização e comunicados sobre temas específicos relacionados à ética, políticas e diretrizes, abordando temas como: assédio moral e sexual, compliance e governança, direitos humanos e meio ambiente, diversidade e cidadania, diversidade sexual nas organizações, ética, gestão de riscos corporativos e controle interno e combate à corrupção.



MONITORAMENTO

DO

PROGRAMA



6

O processo de monitoramento contínuo, supervisionado pela Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno, se caracteriza pelo desenvolvimento de atividades rotineiras, viabilizadas pela administração, por meio de políticas e normas, inseridas nos processos de negócios.

A empresa promove análise dos riscos operacionais e de controles para identificar as necessidades de adequação e melhoria do Programa, com o objetivo de mantê-la resguardada de atualização nas regulamentações e leis vigentes.

